

Despacho: J. Informar qual o processo mais antigo e perante qual juízo corre.

Em, 21 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

N.º III-881-E-72

Exequente: INPS.

Advogado: Dr. Osmar Nogueira de Souza.

Executado: Radif Cosac.

Despacho: Devolvida a precatória, Vista ao Exequente.

Em, 27 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

CLASSE V

Ações Diversas

N.º V-32-G-71

Autora: União Federal.

Réus: Francisco Antonio de Assunção.

Advogado: Dr. Dácio Vieira.

Despacho: J. Suspendo, o processo na forma e para os fins pretendidos.

Em, 20 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

CLASSE XI

Reclamações Trabalhistas

N.º XI-42-77

Recorrente: Francisco Carlos Mesquita Pedrosa.

Advogado: Dr. Valdir Campos Lima.

Recorrido: Rádio Nacional de Brasília (Radiobrás).

Despacho: A. R. Contados e Preparados. Designe-se data para a instrução e julgamento. Notifique-se.

Brasília, 23 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

N.º XI-35-76

Recorrente: Francisco Wellington Fernandes.

Advogado: Dr. Nelson J. B. Ribeiro e Jairo Resende

Recorrido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Procurador: Dr. José Corrêa Gomes.

Despacho: J. 1) Vista sobre os documentos ao Reclamante. 2. Designe-se data para o prosseguimento. N.

Em, 22 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

N.º XI-34-76

Recorrente: Maria Inácia Guedes e outros.

Advogado: Dr. Luthero Vieira.

Recorrida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Advogado: Dr. José Herberto Dias.

Despacho: J. Vista aos Reclamantes sobre os documentos.

— Designe-se data para o prosseguimento. N.

Em, 22 de junho de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

Julgamentos

Processo ED-DAI 3639-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma.

Embargante — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma.

Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Processo AI 2788-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravados — Antonio Pereira dos Santos e Outros.

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Wilson Montagna.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3166-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravantes — Arinos Leandro da Silva e outros.

Agravado — Clube Hípico de Santo Amaro.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ivaro Zambo.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo A 3806-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Benedito Defenli.

Agravado — Garcia & Luiz Ltda.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Francisco.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 150-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Agravante — BMG — Crédito Imobiliário S. A.

Agravado — Alberto Juarez de Souza Lima.

Advogados — Drs. Francisco José Machado Bastos e Paulo Geraldo Correa.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 249--77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Agravante — Manoel Teixeira Brum.

Agravado — Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Sérgio Augusto F. Lima.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 306-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Faustina Maria Barbosa.

Agravado — Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP.

Advogados — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 546-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Agravante — José Vieira da Silva.

Agravado — Fazendas Tocantins Limitada.

Advogados — Dr. José de Ribamar Alvim Soares.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 556-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Agravante — Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE.

Agravado — João Batista Curcio.

Advogados — Drs. José Galdino e Carlos Eraldo Lopes.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI 641-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Francisco Barbosa Durães.

Agravado — Companhia Paulista de Força e Luz.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sérgio J. B. Junqueira Machado.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 726-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Altamir de Castro Neirão.

Agravado — Banco do Estado do Rio de Janeiro C. A.

Advogados — Drs. José Tôres das Neves e Eduardo Villaga Pinto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 823-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Agravante — Companhia Ultrazul S.A.

Agravado — José Francisco da Silva Filho.

Advogados — Drs. Ernani L. S. Castro e Wilson Reis.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 898-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Badella S. A. — Indústrias Mecânicas.

Agravado — Lourenço Francisco Martins.

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Neusa Melillo Bicudo Pereira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1047-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Viação São José S. A.

Agravado — Benedito Costa Dantas.

Advogados — Drs. Joseprino Pereira da Cunha e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1067-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.

Agravante — Estado do Rio Grande do Sul.

Agravados — Ismendo Antonio da Silva e outro.

Advogados — Drs. Dilma de Souza e Vera Zulma Estrázulas.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI 1068-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de Despacho

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu homologar, por unanimidade, as indicações referendadas pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, com os nomes das personalidades e graus, constantes da relação que se segue:

Grã-Cruz

1. Ministro Carlos Thompson Flores — Presidente do Supremo Tribunal Federal (promoção)

2. Deputado Marco Antonio de Oliveira Maciel — Presidente da Câmara dos Deputados

3. Professor Afonso Arinos de Melo Franco — ex-Ministro das Relações Exteriores

4. Almirante-de-Esquadra Helio Ramos de Azevedo Leite — Presidente do Superior Tribunal Militar

5. General-de-Exército Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira (promoção)

Grande Oficial

1. Senador Accioly Rodrigues da Costa Filho — Senador pelo Estado do Paraná

2. Ministro Alvaro Peçanha Martins — Presidente do Tribunal Federal de Recursos

3. General-de-Divisão Enio Santos Pinheiro — Secretário Geral do Exército

4. General-de-Divisão José Fragonenti — Comandante da II Divisão do Exército, São Paulo

5. Ministro Glaucio Antonio Lessa de Abreu e Silva — Presidente do Tribunal de Contas da União (promoção)

6. Ministro Iberê Gilson — Ministro do Tribunal de Contas da União

7. Professor Miguel Real — Jurista.

Comendador

1. Juiz Orlando Rodrigues Sette — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

2. Juiz Raul Sento-Só Gravatá — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

3. Professor Octávio Bueno Magano — Secretário Geral do "Instituto Latino Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social"

4. Coronel Walter Mesquita de Siqueira — Secretário da Secretaria de Unidades Residenciais — DASP

5. Juiz Gustavo Câmara Simões Barbosa — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

6. Juiz Flávio Rodrigues da Silva — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

7. Juiz Antonio Lamarca — Juiz do

Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

8. Juiz João Antônio Guilhembernard Pereira Leite — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

9. Juiz José Alves Ribeiro — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

10. Professor Messias Donato — Catedrático e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

11. Professor José Martins Catharino — Catedrático de Direito do Trabalho da Universidade Federal da Bahia

12. Professor Ruy de Azevedo Sodré — Catedrático de Direito do Trabalho da Universidade Católica de São Paulo e de Santos

13. Doutor Nério Siegfried Wagner Battendieri — Advogado

14. Doutor Granadeiro Guimarães — Advogado

15. Doutor Hugo Gueiros Bernardes — Advogado

Quadro Especial

Professor Guilherme Cabanellas. Presidente da Associação Ibero-americana de Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Oficial

1. Doutor Mário Borghini — Advogado (post-mortem)

2. Capitão de Mar e Guerra Augusto Fleuss Calvet — Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Comunicações

3. Sr. Deraldo Motta — Primeiro Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio

4. Sr. José Pires de Almeida — Secretário Particular do Ministro da Agricultura

5. Professor Josué Guilherme de Medeiros

6. Sr. Nadir Dias Figueiredo — Industrialista

7. Sr. Georgenor de Sousa Franco — Escritor

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

RESUMO DA ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA, EM 21 DE JUNHO DE 1977.

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Procurador — Dr. Pinto de Godoy. Secretário — Sr. Jorge Aloise.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos Julgamentos.

do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — Estado do Rio Grande do Sul.

Agravados — João Cardoso e Rubens Ramos da Silva.

Advogados — Drs. Dilma de Souza e Vera Zulma Estrázulas.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.092-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT. da 2ª Região

Agravante — Elza de Oliveira Reis

Agravado — SOPAVE S.A. — Sociedade Paulista de Veículos

Advogado — Dr. Tsuyoki Mori

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.093-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT. da 2ª Região

Agravante — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.

Agravado — Firmino Ferreira Brito

Advogados — Drs. Francisco José Emídio Nardiello e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.103-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região

Agravante — SHARP S. A. — Equipamentos Eletrônicos

Agravado — Clóvis Alves de Moura

Advogados — Drs. Fernando Cesar de Souza Melgaço e Cleber de Oliveira Tavares

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.104-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região

Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE

Agravado — Júlia Gomes Corrêa

Advogados — Drs. Antônio Esmeraldo da Silva e Celestino da Silva Júnior

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.122-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agravante — Carlos Alberto dos Santos

Agravado — Metal Leve S.A. — Indústria e Comércio

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Júlio Tinton

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.123-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT. da 2ª Região

Agravante — Dionísio Marclano de Souza

Agravado — Brilhocerâmica S. A. — Indústria e Comércio

Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.167-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região

Agravante — Fundação das Pioneiras Sociais

Agravado — Armando Marques Pereira

Advogados — Drs. Aloysio João Cardoso Corrêa e Nilton Pereira Braga

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.178-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agravantes — Nilton Silva e outro

Agravado — Eletro Radiobraz S.A.

Advogados — Drs. Antônio da Costa Neves Neto e Edilberto Pinto Mendes

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.229-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT. da 4ª Região

Agravante — Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio

Agravado — Edu Malaquias de Souza

Advogados — Drs. Lasier Costa Monteiro

Resolveu-se negar provimento ao agravo unanimemente.

Processo AI-1.230-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT. da 4ª Região

Agravante — Epatil do ABC — Prestações de Serviços Ltda.

Agravados — Homero Cruz da Silva e Waldemar Verfer

Advogados — Drs. Wladimir Luiz de Cenzo e Elida Rodrigues Costa

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo ED-RR-424-76

Relator — Exmo. Sr. Lima Teixeira

Embargos opostos à decisão da Egreja 1ª Turma

Embargante — Jockey Club Brasileiro

Embargado — Acórdão da Egreja 1ª Turma

Resolveu-se sem divergência acolher os embargos para declarar que a 1ª Turma, sem divergência, conheceu do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Simões Barbosa e Fernando Franco

Processo ED-RR-3.841-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Embargos opostos à decisão da Egreja 1ª Turma

Embargante — Moacy Dornelles

Embargado — Acórdão da Egreja 1ª Turma

Resolveu-se sem divergência, rejeitar os embargos.

Processo RR-4.666-75

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina

Recorrido — José Avelar de Rezende

Advogados — Drs. Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR-1814-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrentes — Petróleo Brasileiro SA e Antônio do Nascimento

Recorridos — Os mesmos

Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. Falou pela empresa Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo empregado Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-2.253-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente — Comércio de Bebidas Santo Onofre Ltda.

Recorrido — José Rapizardi

Advogados — Drs. Dib Antônio Assad e José Carlos de Oliveira

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para executar a condenação a parcela do aviso prévio.

Processo RR-3.660-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Estado do Rio de Janeiro

Recorridos — Iça Tavares da Silva e outras

Advogados — Drs. Luiz Azevedo e Paulo C. Rocha

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR-3.760-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente — Manoel Carlos de Castro Alves

Recorrido — Edgard San Juan

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Ashcar Netto

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente, Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-4.649-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Clínica Radiológica Alexandre Fleming

Recorrido — Brasilino Ricardo Quelroz

Advogados — Drs. Carlos Humberto R. Neto e Pinia Kós

Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco, revisor.

Processo RR-5.053-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente — Rivaldo Pereira da Costa

Recorrido — Supermercados Pão de Açúcar S.A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Pedro Ivan de Rezende

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco. Falou pelo recorrente, Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-5.080-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente — Alesio Del Carlo

Recorrido — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Nelson Dias

Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco. Falou pelo recorrente, Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-5.254-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Petróleo Brasileiro SA

Recorrido — Administração do Porto de Vitória

Advogados — Drs. Cesar Pires Chaves e Ivan Palm Maciel

Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco. Falou pelo recorrido Dr. Ivan Palm Maciel.

Processo RR-247-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente — José Dalmacio Melo

Recorrido — Banco do Brasil S.A.

Advogados — Drs. Antônio Carlos S. Maineri e Arno Willy Schmidt

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão Min. Alves de Almeida. Falou pelo recdo. Dr. Dilson F. Almeida.

Processo RR-512-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S.A.

Recorridos — Euclides Bruno Diniz e outros

Advogados — Drs. Ivo Braune e Jory França

Resolveu-se por maioria, conheceu do recurso vencido o Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida e no mérito, por unanimidade negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco.

Processo RR-642-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente — Banco do Brasil S.A.

Recorrido — Euclides Bertoni Marques

Advogados — Drs. José Inaldo Silva Monteiro e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista Regimental do Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

O Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator não conheceu do recurso, enquanto o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, conheceu por divergência. Falou pelo recorrente Dr. Dilson F. Almeida e pelo recorrido Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR 687-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Recorridos — Ary Madureira e outros.

Advogados — Drs. Paulo R. Sobrinho e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Alino da C. Monteiro.

Processo RR 785-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Homologada a desistência do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Homologada a desistência do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Homologada a desistência do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Homologada a desistência do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Homologada a desistência do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido — João Magalhães Tunis.

Advogados — Drs. Ayrton Ribeiro da Costa e Guaraci Francisco Gonçalves e

Alino da C. Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR 1112-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrentes — Aparecido David e outros.

Recorrido — Superintendência de Controle de Endemias.

Advogados — Drs. Sócrates Homem de Mello e Mauro Eugenio Machado.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer sentença de origem.

Processo RR 1254-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Banco Itaú S. A.

Recorrido — Ary Martins de Oliveira.

Advogados — Drs. Emygdio Acuaci-lupi e Alexandre Michel Antonio.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor.

Processo RR 1319-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Banco Itaú S. A.

Recorrido — Irene Toledo Sampaio.

Advogados — Drs. Paulo Renato V. Pereira e Maria Lúcia Vitorino Borba.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as sétima e oitava horas extras, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o Douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

Processo RR 1321-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Clausner José Maia das Flores.

Recorrido — Banco Auxiliar de São Paulo S. A.

Advogados — Drs. Maria Lucia V. Borba e José Palmeira.

Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor, e no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial, para admitir a inclusão das horas extras no repouso semanal remunerado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Fernando Franco, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Requereu juntada de procuração o D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

Processo RR 1361-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS.

Recorrido — Silvano Júlio de Oliveira.

Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e José Tôrres das Neves.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para excluir a incidência do adicional de periculosidade nos triênios, vencidos os Exmos. Sr. Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. O Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano, participou apenas no mérito. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido Dr. José Tôrres das Neves.

Processo RR 1461-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Recorrente — Cleveland Lemes Reis.

Recorrido — Light — Serviços de Eletricidade S. A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Francisco José Emidio Mariello.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer sentença de origem, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente Dr. Rubens José da Silva.

Processo RR 1621-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

Recorrentes — Emílio Maron Lima e outra.

Recorridos — José Nilton Bispo e outros.

Advogados — Drs. Renato Borba Ramos e Gabriel Nunes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento em dobro da gratificação natalina.

Processo RR 1649-77

Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrentes — Waldir Linhares Ramos e outros.

Recorrido — Jockey Club Brasileiro.

Advogados — Drs. Eugenio José dos Santos e Hugo Mósca.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido Dr. Hugo Mósca.

Processo RR 1733-77

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

Recorrente — Niltro Mendonça.

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. (7.ª Divisão — Leopoldina).

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que retornem os autos à Junta de origem e julgue como entender de direito. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro.

Brasília, 24 de junho de 1977 — Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 102-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, de acordo com o inciso II do artigo 115 da Constituição Federal e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 72 de 1977, proferida no processo TST — 8.368-77, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, 102, inciso I, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, a Lucita Duarte no cargo da classe "C" da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TST-AJ-021.8, referência 50, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no *Diário da Justiça*. Brasília, 24 de junho de 1977. — Re-

nato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO Nº 103-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, de acordo com o inciso II do artigo 115 da Constituição Federal e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 71 proferida no processo nº TST 8.367 de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, 102, inciso I, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, a Olivia Vieira da Silva no cargo da classe "C" da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TST-AJ-021.8, referência 50, do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no *Diário da Justiça*. Brasília, em 24 de junho de 1977. — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO

Listas organizadas pela Comissão de Promoção e Acesso — C.P.A. — deste Tribunal, em reunião de 23 de junho de 1977.

Categoria Funcional de Datilógrafo Classe "A"

Para 2 (dois) cargos vagos da referência 21:

1 — José Elcio Tavares
2 — Maria do Socorro Almeida da Silva Caetano
3 — Elias de Oliveira Rêgo
4 — Zueide Ramos Macedo da Silva
Para 3 (três) cargos vagos da referência 20:

1 — João Batista Brito Pereira
2 — Nei de Oliveira e Silva
3 — Ivanete Pinto de Oliveira
4 — Ligia Sônia Dias Leles
5 — Maria do Socorro Duarte
6 — Katia Maria Castro Gomes

Para 4 (quatro) cargos vagos da referência 19:

1 — Rosângela Ferreira
2 — Misael Dourado Gherra Sobrinho
3 — Cláudia Lúcia Balduino Coelho
4 — Nemir Carneiro Adjuto
5 — Maria de Fátima Gonçalves dos Santos
6 — Maria Abadia dos Reis Ribeiro
7 — Lúcia Maria da Silva Artiles

Para 4 (quatro) cargos vagos da referência 18:

1 — José Francisco Cândido
2 — Maria Lenise Calamari
3 — Antonio Luiz Teixeira Mendes
Para os 8 (oito) cargos vagos da referência 17:

1 — Cláudia Rabelo Pinho
2 — Maria José Florindo
3 — Wilma Moura Soares
4 — Maria Laurides Lima Martins

Brasília, 24 de junho de 1977. — Geraldo Starling Soares, Presidente da C.P.A. — Maria Mirtes Nogueira de Freitas, Secretária da C.P.A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

Apelações Criminais

ATO Nº 135, DE 24 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 20 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Jarbas Fidélis de Souza, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, para funcionar no Registro Civil e de Casamentos no dia 4 do mês em curso, a fim de realizar os casamentos do senhor Carlos Alberto Romaninho Varandas com a senhora Luiza da Silva Costa, na Escola Parque, e do senhor Didier Henri René Soubilin com a senhora Sandra Regina de Carvalho Macedo, na SHI-Sul, QI-4-12 — Casa 7.

Distrito Federal, em 24 de junho de 1977. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente.

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA DESPACHO

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Waldir Meuren, Relator nos embargos infringentes opostos na Apelação Civil

Nº 4.717 — Apelante: Hildo Nunes de Moraes (Curadoria de Ausentes)

Apelada: Maria Tereza Gama de Moraes (Defensoria Pública)

Despacho às fls. 67: Admito os Embargos. Prossiga-se. — DF. 22.6.77. — Waldir Meuren.

Brasília 23 de junho de 1977. — Ana Tecla Torres de Santana, Diretora da Primeira Divisão Judiciária.

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdão

TERMO DA 23.ª AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente da 2.ª Turma, comigo, Secretário da mesma, servindo de escrivão que este subscreve, foi, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente ordenado se abrisse audiência para publicação de acórdão.

Aberta a audiência foram publicados os acórdãos dos seguintes processos:

Nº 3.278 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Revisor: Des. José Fernandes de Andrade — Apelante: Damião Pereira da Silva (Adv. Dr. Defensor Público) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Negou-se provimento, à unanimidade.

EMENTA: Furto. Desclassificação do crime consumado para tentado e fixação da pena em multa. Desprovimento do recurso do réu, ante a prova dos autos e o liberal tratamento da sentença recorrida.

Nº 3.290 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Segismundo José dos Santos Filho (Adv. Dr. José Rodrigues Neto) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Deu-se provimento, à unanimidade.

EMENTA: Acidente de trânsito — Lesões Corporais.

Se a culpa em decorrência da qual se verificou o acidente resultou do procedimento de terceiro, este último deveria responder pela prática do crime e não o acusado que deve ser absolvido, provendo-se o recurso.

Nº 3.300 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Revisor: Des. José Fernandes de Andrade — Apelante: Antônio Pereira dos Santos (Adv. Dr. Manoel Campos Ferreira Mello) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Negou-se provimento, a unanimidade.

EMENTA: Denúncia por estupro, afinal, não consumado. Desclassificação para lesões corporais, que se mantém, ante o laudo positivo e até por ausência de recurso da acusação.

Nº 3.301 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Apelante: Manoel Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Paulo E. B. Souza Pires) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Não conhecido, por intempestivo a unanimidade.

EMENTA: Prazo para Recurso.

O prazo para apelação de sentença criminal é de cinco dias. Interposto fora desse prazo não se toma conhecimento de recurso.

Nº 3.315 — Distrito Federal — Relator: Des. José Fernandes de Andrade — Apelante: Alfredo Júlio Rezende (Adv. Dr. Oswaldo de Freitas) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Não conhecida, à unanimidade.